

**FESTIVAL** - Volta Redonda recebe, de 6 a 8 de novembro, o 1º Food Truck Festival. O evento gastronômico levará à Praça Brasil uma seleção dos melhores food trucks do Brasil, que oferecerão de comida típica de várias nacionalidades à criações inéditas dos chefs de rua. O festival tem entrada gratuita e acontece sexta, das 18h às 23h; sábado, das 12h às 23h; e domingo, das 12h às 22h.



**COMIDA** - O evento é realizado pela PMVR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), com produção da Food Truck Official (FTO) e contará também com apresentações musicais de jazz e rock para animar o público e proporcionar uma experiência de lazer completa.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1274 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 5 DE NOVEMBRO DE 2015

# Inscrições para 16ª edição da Corrida da Paz são abertas

Prova será no dia 12 de dezembro; inscrições poderão ser feitas até o dia 30 de novembro, pela Internet ou no Banco da Cidadania

As inscrições para a 16ª edição da Corrida da Paz, que será realizada no dia 12 de dezembro, com largada prevista para as 19h, na Praça Brasil, estão com as inscrições abertas, a partir do meio-dia de 3 de novembro. As inscrições podem ser feitas pela Internet ou no Banco da Cidadania – na Rua Antônio Barreiros, nº 194, no bairro Nossa Senhora das Graças (Prédio da Smac), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h – até o meio-dia de 30 de novembro, ou até que o limite de vagas previsto pela organização seja atingido. Pela Internet, as inscrições devem ser feitas no endereço eletrônico [www.portalvr.com/projetos/corrida](http://www.portalvr.com/projetos/corrida), também até o dia 30 de novembro. No endereço eletrônico também estão disponibilizados detalhes como regulamento completo, percurso e premiação.

Para participar da Corrida da Paz 2015 – que terá percurso total de 10 quilômetros – os interessados de ambos os性es devem ser maiores de 18 anos (completados até a data da prova). Os atletas que fizerem a inscrição pela Internet devem preencher corretamente a ficha de inscrição, sendo responsáveis por qualquer informação errada, o que pode acarretar o cancelamento da inscrição. Os dados de cada competidor serão conferidos na entrega dos kits de corrida – número de peito, chip (utilizado para a apuração dos resultados) e camiseta – que será feita na Praça Brasil, na Vila Santa Cecília, no dia da corrida (dia 12 de dezembro), das 9h às 16h. Os atletas que não retirarem o kit no prazo estipulado estão automaticamente desclassificados.

O kit deverá ser retirado de forma individual, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição assinado, acompanhado do documento de identidade, com foto. No ato da retirada do kit, aqueles que fizeram sua inscrição pela internet, deverão apresentar sua ficha de inscrição para assinatura da mesma, assim como sua carteira de identidade. O atleta deverá conferir



seus dados pessoais, e havendo erros no nome ou data de nascimento, deve avisar imediatamente a Organização para que as informações sejam corrigidas. Mais informações pelo telefone (24) 3339-2449.

**PREMIAÇÃO** – Haverá premiação para os cinco primeiros colocados na classificação geral (masculino e feminino); para os três primeiros colocados na categoria Cidadania (moradores de Volta Redonda – masculino e feminino); e por faixa etária (masculino e feminino). No caso de premiação em mais de uma categoria, o corredor deve optar por somente uma delas – não haverá mais de uma premiação para o mesmo atleta.

A premiação não será entregue no dia da corrida, mas realizada como depósito em conta bancária (corrente ou poupança), a mesma enviada no ato da inscrição (não podendo ser conta de terceiros). É obrigatória a apresentação de documento de identidade, CPF, comprovante de residência, xerox e original para recebimento das premiações. Caso não tenha conta

bancária, o atleta deve comparecer ao Banco da Cidadania, a partir do dia 17 de dezembro, até o dia 23 de dezembro, para obter maiores informações.

Na premiação geral (masculino e feminino – o mesmo valor para ambas as categorias), o 1º colocado receberá R\$ 1,2 mil; o 2º colocado, R\$ 850; o 3º colocado, R\$ 650; o 4º colocado, R\$ 350; e o 5º colocado, R\$ 250. O prêmio Cidadania – para corredores de Volta Redonda – prevê premiações (também nas categorias masculino e feminino), para o 1º lugar, de R\$ 500; para o 2º lugar, de R\$ 300; e para o 3º lugar, de R\$ 200. A premiação por faixas etárias (14 faixas no total – de 18 a maiores de 80 anos – masculino e feminino), prevê para o 1º colocado, R\$ 200; para o 2º colocado, R\$ 150; e para o 3º colocado, R\$ 100. Todos os competidores que completarem a prova ganharão uma medalha de participação. A classificação dos atletas será publicada no endereço eletrônico - [www.portalvr.com/projetos/corrida](http://www.portalvr.com/projetos/corrida), em data ainda a ser definida.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**José de Alencar de Oliveira Ramos**  
Secretário Municipal de Obras

**Edson Antônio André Glória**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cobah/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rubens Geraldo de Siqueira**  
Coordenador Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**

Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 13.656

Estabelece Estado de Alerta em todo o Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 - IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a aproximação do período de chuvas, que se estenderá até o mês de março vindouro, inclusive;

**CONSIDERANDO** que, em razão disso, deve a Administração Municipal tomar as providências necessárias para agir prontamente em qualquer emergência decorrente das precipitações pluviométricas anormais, que ocorrem frequentemente no período; e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Executivo tomar providências preventivas e defensivas para reduzir ao mínimo os efeitos das anormalidades que se verificarem,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica estabelecido o **ESTADO DE ALERTA** em todo o Município, no período compreendido entre os dias 1º de novembro de 2015 à 31 de março de 2016.

Artigo 2º- No período previsto no artigo anterior, estarão à disposição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CMDC todos os setores da Administração Pública, principalmente as Secretarias Municipais de Obras, de Planejamento, de Serviços Públicos, de Ação Comunitária e de Meio Ambiente, o Departamento de Máquinas e Veículos / SMO, as Autarquias: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e SUSER - Superintendência de Serviços Rodoviários, bem como os Conselhos Tutelares, que prestarão toda a assistência necessária às solicitações que lhes forem dirigidas por aquele Órgão.

Artigo 3º- Os Senhores Secretários e Presidentes de Autarquias atuarão entrosados com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, sempre na prevenção e atuação efetiva em todas as situações que se apresentarem em decorrência das anormalidades de que trata este Decreto, e, para tanto, disponibilizarão escala de plantão, contendo endereço, localização e contatos, dos servidores competentes para atuarem em ações de pronta resposta, quando acionados pela CMDC em todo o período do "Estado de Alerta".

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de outubro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.664

Amplia o atendimento da ESCOLA MUNICIPAL DOM WALDYR CALHEIROS DE NOVAES, criada pelo Decreto nº 9.726, de 11/09/2003, em atendimento ao disposto no artigo 18, da Deliberação CME nº 28/2010..

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o aumento da demanda de crianças em

idade de ingresso na Educação Infantil no entorno da ESCOLA MUNICIPAL DOM WALDYR CALHEIROS DE NOVAES;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no artigo 18, da Deliberação CME/VR nº 28/2010, do Conselho Municipal de Educação,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º**-AESCOLA MUNICIPAL DOM WALDYR CALHEIROS DE NOVAES, anteriormente denominada de Escola Municipal Condado do Ipê, criada pelo Decreto nº 9.729, de 11/09/2003, para ministrar o Ensino Fundamental nos anos iniciais, fica autorizada a ampliar o seu atendimento com a implantação da etapa de Educação Infantil.

**Artigo 2º** – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, definir através de Portaria, em função da demanda manifesta, o segmento da Educação Infantil a ser implantado e adotar as providências necessárias ao funcionamento da referida etapa da Educação Básica.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de outubro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.665

Amplia o atendimento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ROSA RODRIGUES, criada pelo Decreto nº 7.742, de 10/06/2003, em atendimento ao disposto no artigo 18, da Deliberação CME nº 28/1997.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, da Deliberação CME/VR nº 28/2010, do Conselho Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o atendimento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ROSA RODRIGUES, em razão da demanda por vagas no segmento de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na comunidade em que se insere a Unidade Escolar e suas adjacências,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º**-AESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ROSA RODRIGUES, localizada na Rua 850-A, nº 20, no bairro Jardim Tiradentes, fica autorizada a ampliar o seu atendimento, com a implantação dos anos finais do Ensino Fundamental, a partir de 01/fevereiro?2007.

**Artigo 2º** – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, orientar a Unidade Escolar através do Órgão de Supervisão Escolar, quanto às medidas administrativas, legais e técnico-pedagógicas a serem adotadas com vistas ao seu funcionamento.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do ano letivo de 2007.

Palácio 17 de Julho, 27 de outubro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.666

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.866, de 3 de abril de 2012,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º**- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCA, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 13.543, de 18 de maio de 2015:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

· **Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – APADEFI**

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

**Suplente:** Flávia Divina da Silva Oliveira  
(em substituição à Joice Roque Rodrigues de Quevedo)

**Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda**

**Suplente:** Sônia Maria Freitas  
(em substituição à Maria Helena da Costa Mendes)

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL**

**Titular:** Carina Carvalho da Rocha  
(em substituição ao Waltair Santos de Oliveira)

**Secretaria Municipal de Governo - SMG**

**Titular:** Linez Costa Camargo  
(em substituição à Renata Fróes)

**Suplente:** Luzia Pinto Suhett Tito  
(em substituição ao Carlos Roberto de Oliveira)

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de outubro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgt/comunicado](http://www.portalvr.com/smgt/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgt/comunicado](http://www.portalvr.com/smgt/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 075/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9.452/97, faz saber que recebeu recursos por intermédio da Ordem Bancária nº 2015OB803070, de 09/outubro/2015, para crédito na Conta Corrente 60001181, Agência 197, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao Cronograma de Desembolso do Convênio/Cadastro SIAFI nº 770675, destinados à execução do objeto pactuado (Canalização do Córrego Cafuá, numa extensão de aproximadamente 100 metros, próximo às Ruas 715 e 719 – Bairro Casa de Pedra, Volta Redonda/RJ) – conforme Processo nº 59100.000026/2012-14.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2015.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que praticou Inexigibilidade de Licitação, conforme Art.25º, Inciso: II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** contratação de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em avaliação de imóveis, com apresentação de laudo técnico confeccionado de acordo com a metodologia prevista na NBR 14653-2/2011, método comparativo direto de dados de mercado, com tratamento de dados por fatores nas normas da ABNT, para fins de apuração da base de cálculo para cobrança de ITBIM – IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS

Processo Administrativo nº. 11586/201

**Empresa:** VALENTE & MUNIZ ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 13.411.583/0001-95

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Empresa:** ARTCOP PLOTAGEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME.

CNPJ: 09.315.971/0001-03

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Empresa:** CONSENSE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME.

CNPJ: 22.844.206/0001-30

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Empresa:** PLANEPARQUITETURA LTDA-ME.

CNPJ: 10.914.024/0001-00

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Empresa:** TECNOPLAN ENGENHARIA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 02.458.349/0001-05

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Empresa:** UON CONSULTORIA TECNICA LTDA

CNPJ: 10.496.127/0001-05

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Empresa:** VFN ENGENHARIA LTDA-ME.

CNPJ: 02.458.353/0001-65

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Empresa:** NEO ARQUITETURA LTDA ME

CNPJ: 08.975.136/0001-29

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Informações: (24) 3339.9037 de 08h00min às 17h30min horas.

**Fernando Antonio Rodrigues de Almeida**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 095/2015/FMS/SMS/PMVR

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e supressão nos quantitativos do Contrato nº 071/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames de tomografias com ou sem contraste de emergência, para pacientes atendidos nas Unidades de Saúde e/ou internados nos Hospitais do Município de Volta Redonda, RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 193.828,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos e vinte e oito reais).

### DOTAÇÃO

50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0020 (NE nº 001876, de 04/08/2015), o valor de R\$ 15.309,07 (quinze mil e trezentos e oito reais e sete centavos) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0099 (NE nº 001878, de 04/08/2015), o valor de R\$ 97.757,17 (noventa e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1429/2014/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 096/2015/FMS/SMS/PMVR

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e supressão nos quantitativos do Contrato nº 071/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames de tomografias com ou sem contraste de emergência, para pacientes atendidos nas Unidades de Saúde e/ou internados nos Hospitais do Município de Volta Redonda, RJ..

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 104.828,00 (cento e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais).

### DOTAÇÃO

50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0020 (NE nº 001877, de 04/08/2015), o valor de R\$ 15.309,07 (quinze mil e trezentos e oito reais e sete centavos) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0099 (NE nº 001879, de 04/08/2015), o valor de R\$ 45.840,55 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1429/2014/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 106/2015/FMS/SMS/PMVR

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 117/2013/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de mamografia bilateral para rastreamento, aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 149.062,50 (cento e quarenta e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

### DOTAÇÃO

50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0020 (NE nº 001915, de 07/08/2015), o valor de R\$ 49.687,48 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2495/2012/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 109/2015/FMS/SMS/PMVR

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa JOSÉ CARLOS DE CARVALHO ERNESTO.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% no valor do contrato nº 205/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em confecção de prótese dentária, aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.704,50 (vinte e três mil e setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

### DOTAÇÃO

50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0020 (NE nº 002136, de 03/09/2015) o valor de R\$ 23.704,50 (vinte e três mil e setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0750/2014/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 110/2015/FMS/SMS/PMVR

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa PROTEC CERÂMICA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-ME.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% no valor do contrato nº 206/2014/FEM/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em confecção de prótese dentária, aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.704,50 (vinte e três mil e setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO:**

50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0020 (NE nº 002137, de 03/09/2015) o valor de R\$ 23.704,50 (vinte e três mil e setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0750/2014/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 111/2015/FMS/SMS/PMVR

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA OLIVEIRA ROBERTO LTDADAME.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% no valor do contrato nº 207/2014/FEM/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em confecção de prótese dentária, aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.720,50 (vinte e três mil e setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO:**

50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0020 (NE nº 002138, de 03/09/2015) o valor de R\$ 23.720,50 (vinte e três mil e setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0750/2014/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 119/2015/FMS/SMS/PMVR

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S R BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 120/2012/FEM/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para exames radiológicos contrastados, aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.832,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais).

**DOTAÇÃO:**

50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 002047, de 24/08/2015) o valor de R\$ 5.568,35 (cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e

50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0099 (NE nº 002048, de 24/08/2015) o valor de R\$ 19.361,65 (dezenove mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1704/2011/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 122/2015/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa AMANBELLACOMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de cestas básicas para atender o Programa DST/AIDS da SMS/PMVR.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO:**

50.01.10.305.0162.2939.3339030000000.0020 (NE nº 002360, de 01/10/2015).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0978/2015/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Nº 143/2015/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa RNP VALENTE-ME.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cartuchos e toners, originais do fabricante das impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 066/2015/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 53.602,60 (cinquenta e três mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1142/2015/SMS/PMVR

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2015/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cartuchos e toners, originais do fabricante das impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 066/2015/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 129.336,32 (cento e vinte e nove mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1142/2015/SMS/PMVR

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Nº 145/2015/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cartuchos e toners, originais do fabricante das impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 066/2015/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 18.400,00 (dezento mil e quatrocentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1142/2015/SMS/PMVR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL N.º 006/2015- SMA

#### TERMO ADITIVO N.º 01/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Edital N.º 006/2015 do Processo Seletivo Simplificado para a **Contratação Temporária de Professores para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Volta Redonda**, sofre alteração em relação às datas de divulgação dos resultados previstos nos itens 6.23, 7.10, e da entrega de títulos informados nos itens 8.3 e 8.5. Esses itens passam a vigorar conforme informado no presente Termo aditivo.

1. Em virtude do feriado do dia 20/11/2015, a divulgação do resultado da Prova Objetiva prevista no item 6.23, foi antecipada, conforme informado abaixo:

6.23. O Resultado da Prova Objetiva será divulgado no dia 19/11/2015 a partir das 17 horas no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

1.1. O item 7.10, informando a data para a divulgação do resultado da Prova Prática dos candidatos às vagas de Professor de Música, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.10. O resultado da Prova Prática dos candidatos às vagas de Professor de Música será divulgado no dia 19/11/2015, no site do município: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), a partir das 17 horas.

2. A entrega de documentos para a Avaliação de Títulos dos candidatos a **Professor de Música e demais disciplinas**, ocorrerá na data prevista no presente TERMO ADITIVO que altera as redações dos itens 8.3 e 8.5 do edital, a saber:

8.3. Os candidatos às vagas da disciplina de **Música**, aprovados na Prova Prática e os das **demais disciplinas** aprovados na Prova Objetiva, **deverão entregar seus títulos para avaliação**, no 1º dia útil a contar da divulgação do resultado das referidas Provas

8.5. Os Títulos deverão ser entregues no 1º dia útil (23/11/2015)

a contar da divulgação dos respectivos resultados, na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, Colégio Getúlio Vargas, nº. 783 – Bairro Laranjal - 4.º andar, de 9 h às 16 horas.

#### 3. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2015.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA-P-Nº 00934/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) CLÉONICE AUXILIADORA AFONSO MARTINS, matrícula 151130, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 15ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4562/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.592,75. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de setembro de 2015.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2015

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA-P-Nº 935/2015.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 21 de setembro de 2015, a servidora **CELENE MARIA LEONE SANTOS**, matrícula 231428, no cargo de Docente II, nível GMA-11, 10ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos III, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e artigos 61 e 72, da Lei Municipal nº. 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 7781/2015.

R\$ 907,72	=	Vencimento Base – Lei Municipal nº. 5.163/2015;
R\$ 199,38	=	18% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
R\$ 252,56	=	22,80% de Gratificação de Regência de Classe- artigo 42 da Lei Municipal nº. 3.250/95;
R\$ 83,07	=	7,5% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº. 1.931/84;
<b>R\$ 200,00</b>	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº. 3.750/2002;
<b>R\$ 1.642,73</b>	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 7781/2015.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2015.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MACEDO DACOSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA-P-Nº 937/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 04 de setembro de 2015, o servidor **LAIR JOSÉ SILVEIRA**, matrícula 54569, no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-24, 17ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº. 8063/2015.

R\$ 863,98	=	Vencimento Base – Lei Municipal nº. 5163/2015;
R\$ 351,11	=	33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;  
 R\$ 1.415,09 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n° 8063/2015.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2015.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MACEDO DACOSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P. N° 939 /2015**  
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 16 de setembro de 2015, a servidora **SONIA FERREIRA MAIACHAVES**, matrícula 94927, no cargo de Servente, nível GA-23, 16<sup>a</sup> referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 8119/2015.

R\$ 835,28 = Vencimento Base – Lei Municipal n. 5.163/2015;  
 R\$ 310,58 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;  
 R\$ 200,00 = 95% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;  
 R\$ 1.345,86 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 8119/2015.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2015.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MACEDO DACOSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### EDITAL N° 66/2015 - SMMA

**Companhia Siderúrgica Nacional - CSN**  
CNPJ/CPF: 33.042.730/0017 - 71  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Instalação e Operação – LMIO nº 001-06/15**, com validade até 20 de outubro de 2020. A atividade da empresa está relacionada à implantação de um gerador a diesel para o novo Centro de processamento de Dados (CPD), que virá a funcionar na Central Telefônica de Volta Redonda em regime de contingência. Tal gerador será responsável por prover energia para a CPD na ocasião de indisponibilidade de ligação com fornecedor de energia. Para garantir o seu adequado funcionamento em situações de emergência, o equipamento será operado uma vez por semana pelo período de 30 minutos para teste de funcionamento.

Endereço: Rua: onze N° 18 - Conforto em Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0065–02/2015.

Volta Redonda, 29 de outubro de 2015.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

### EDITAL N° 65/2015 - SMMA

**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**  
CNPJ/CPF: 32.52.501/0001 - 43  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Instalação – LMI nº 018-02/15**, com validade até 23 de outubro de 2020. A realizar a atividade de construção de residências denominada Vila dos Idosos – CONSTRUÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, conforme projeto

aprovado no processo.

Endereço: Lotes N° 105 e 1086 na Avenida Bahia e 1065 na Avenida dos Mineiros em Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0054–01/2009.

Volta Redonda, 29 de outubro de 2015.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

### EDITAL N° 67/2015 - SMMA

**Só Motos de VR Peças LTDA - ME**  
CNPJ/CPF: 00.597.673/0003 - 70  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS nº 035-04/15**, com validade até 19 de outubro de 2020. A atividade da empresa está relacionada a Manutenção e Reparação de motocicletas e motonetas, Comércio de motos novas e usadas, comércio de peças novas e usadas e recuperação de peças.

Endereço: Rua: 06 (Seis) N° 33 – Siderlândia - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0045–02/2009

Volta Redonda, 29 de outubro de 2015.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

### EDITAL N° 68/2015 - SMMA

**Print Papéis Beneficiamento LTDA**  
CNPJ/CPF: 12.563.713/0001 - 42  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS nº 018-04/15**, com validade até 22 de setembro de 2020. A atividade da empresa está relacionada à fabricação de produtos de papel, cartolina, papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e ou escritório.

Endereço: Av. Alm. Adalberto de Barros Nunes N° 6.000 – Belmonte - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 076–04/2012

Volta Redonda, 29 de outubro de 2015.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

### EDITAL N° 69/2015 - SMMA

**S. R. Morelli Oficina Mecânica - ME**  
CNPJ/CPF: 02.482.090/0001 - 20  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS nº 0026-04/15**, com validade até 13 de Outubro de 2020. A atividade da empresa está relacionada a prestar serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Endereço: Rua: Cravinas N° 212 – Água Limpa - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 049–03/2009

Volta Redonda, 29 de outubro de 2015.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

### EDITAL N° 70/2015 - SMMA

**Vilete dos Santos Marcenaria LTDA - ME**  
CNPJ/CPF: 18.750.555/0001 - 16  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS nº 0017-04/15**, com validade até 21 de setembro de 2020. A atividade da empresa está relacionada á fabricação de móveis com predominância de madeira.

Endereço: Rua: Única S/Nº lote 5 quadra B – Açude III - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0109–04/2013

Volta Redonda, 29 de outubro de 2015.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

## CONCESSÃO DE LICENÇA 32.512.501/0001 - 43

**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura do Município de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a **Licença Municipal de Instalação – LMI nº 018 – 02 /15, com validade até 23 de Outubro de 2020**. A realizar a atividade de construção de residências denominada Vila dos Idosos – CONSTRUÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, conforme projeto aprovado no processo.

No endereço: Lotes N° 1085 e 1086 na Avenida Bahia e 1065 na Avenida dos Mineiros - Retiro - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0054 – 01 /2009.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 323/2015

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM** do Patrimônio Municipal

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Senhora EUZANIRA MARIA DOS REIS.

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO N° 60, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DA VILA SANTA CECÍLIA, SITUADO NA RUA ALBERTO PASQUALINE, N° 15, BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.

**VALOR:** 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda), anualmente.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 30.10.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.024/2002

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 324/2015

**TERMO ADITIVO N° 03**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 10/12/2012(**CONTRATO N° 601/2012**), relativo a execução de serviços de publicação de editais, julgamentos, aviso de licitação e outros serviços.

**DOTAÇÃO:** 01-01-04-122-0269-2158-3.3.9.0.39.00.00.00

- Recurso 100 - SMG (N.E. n° 002954, de 27/10/2015)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 30.10.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.544/2012

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 325/2015

**TERMO ADITIVO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 10/10/2014 (**CONTRATO N° 297/2014**), relativo à obra de **REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA RUA 6, NO BAIRRO BELO HORIZONTE**, em Volta Redonda – RJ.

**PRAZO:** 40 (quarenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 30.10.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.682/2014

## FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA LICITAÇÃO

Processo N° 933/2012  
Favorecido: Consulplan Administradora de Imóveis Ltda  
Objeto: Serviço de locação de imóvel.  
Valor: R\$ 2.500,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso X

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 285/2013  
Favorecido: Rodrigo Boghossian Rocha  
Objeto: Prestador de serviço.  
Valor: R\$ 3.500,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 45/2015  
Favorecido: Jordan da Silva Pires  
Objeto: Prestador de serviço.  
Valor: R\$ 1.100,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 100/2015  
Favorecido: Kalafrío 2005 Refrigerações Ltda  
Objeto: Prestação de serviço.  
Valor: R\$ 2.400,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 101/2015  
Favorecido: Kalafrío 2005 Refrigerações Ltda  
Objeto: Prestação de serviço.  
Valor: R\$ 2.400,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 357/2015  
Favorecido: P.A Almeida Material Elétrico - ME  
Objeto: Aquisição de fio telefônico.  
Valor: R\$ 17,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 439/2015  
Favorecido: Raphael Barbosa de Oliveira  
Objeto: Prestador de serviço.  
Valor: R\$ 2.919,66  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 440/2015  
Favorecido: Wedy da Silva Freitas  
Objeto: Prestador de serviço.  
Valor: R\$ 2.919,66  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 441/2015  
Favorecido: Emilson Bernardino Guedes  
Objeto: Prestador de serviço.  
Valor: R\$ 2.919,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 442/2015  
Favorecido: Leonardo Vieira Alves  
Objeto: Prestador de serviço.  
Valor: R\$ 2.919,66  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 443/2015  
Favorecido: Josimar Ramiro Caldeira  
Objeto: Prestador de serviço.  
Valor: R\$ 2.919,66  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 444/2015  
Favorecido: Josiane Ramiro Caldeira Bandeira  
Objeto: Prestador de serviço.  
Valor: R\$ 2.221,44  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 445/2015  
Favorecido: Andreia Carla Gonçalves de Carvalho Al  
Objeto: Prestador de serviço.  
Valor: R\$ 1.480,96  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 447/2015  
Favorecido: Sandro Ferreira da Silva  
Objeto: Prestador de serviço.  
Valor: R\$ 2.919,66  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 459/2015  
Favorecido: Renata de Souza Carmo  
Objeto: Prestador de serviço.  
Valor: R\$ 2.919,66  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 461/2015  
Favorecido: Dounina Vera de Souza Castro  
Objeto: Prestador de serviço.  
Valor: R\$ 2.919,66  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 462/2015  
Favorecido: Geruza Mendes de Moraes  
Objeto: Prestador de serviço.  
Valor: R\$ 2.919,66  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 463/2015  
Favorecido: Marly de Fátima F. da Silva  
Objeto: Prestador de serviço.  
Valor: R\$ 2.919,66  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 673/2015  
Favorecido: Here Controll Teleinformática Ltda Me  
Objeto: Aquisição de material de informática.  
Valor: R\$ 4.119,80  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 673/2015  
Favorecido: M.F.M Calhau Me  
Objeto: Aquisição de material de informática.  
Valor: R\$ 3.092,64  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 674/2015  
Favorecido: Rogério Vieira Nogueira Me  
Objeto: Aquisição de camisas de malha.  
Valor: R\$ 990,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 677/2015  
Favorecido: Certisign Certificadora Digital S/A  
Objeto: Serviço de certificação digital.  
Valor: R\$ 530,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 678/2015  
Favorecido: Certisign Certificadora Digital S/A  
Objeto: Serviço de certificação digital.  
Valor: R\$ 430,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 680/2015  
Favorecido: L.M Diesel Auto Peças Ltda - EPP  
Objeto: Aquisição de peças mecânica.  
Valor: R\$ 1.167,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 682/2015  
Favorecido: Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro  
Objeto: Serviço de inscrição dos alunos da EMHVR.  
Valor: R\$ 1.580,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 683/2015  
Favorecido: Claudio Vieira de Andrade  
Objeto: Prestação de serviço.  
Valor: R\$ 2.300,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 685/2015  
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP  
Objeto: Aquisição de ração.  
Valor: R\$ 7.332,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 685/2015  
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP  
Objeto: Aquisição de produto de agropecuária.  
Valor: R\$ 200,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 686/2015  
Favorecido: Kalafrio 2005 Refrigerações Ltda  
Objeto: Prestação de serviço.  
Valor: R\$ 890,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 687/2015  
Favorecido: Marluci S. Mart. Com.de Util.p/o Lar e Elet.  
Objeto: Aquisição de peneiras.  
Valor: R\$ 45,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 687/2015  
Favorecido: Marluci S. Mart. Com.de Util.p/o Lar e Elet.  
Objeto: Aquisição de material para cozinha  
Valor: R\$ 60,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 687/2015  
Favorecido: Marluci S. Mart. Com.de Util.p/o Lar e Elet.  
Objeto: Aquisição de material de cozinha.  
Valor: R\$ 1.276,20  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 688/2015  
 Favorecido: BR3Auto Peças do Retiro Ltda  
 Objeto: Prestação de serviço.  
 Valor: R\$ 928,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 689/2015  
 Favorecido: M.F.M. Cahau Me.  
 Objeto: Aquisição de material de informática.  
 Valor: R\$ 1.157,10  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 690/2015  
 Favorecido: Musiaudio – Com.de Instr.Mus.Equip.deA  
 Objeto: Aquisição de material para violão.  
 Valor: R\$ 693,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 691/2015  
 Favorecido: Agromedeiros Produtos da Agropecuária Ltda  
 Objeto: Aquisição de cloro.  
 Valor: R\$ 200,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 694/2015  
 Favorecido: Clean Mix Produtos de Higiene e limpeza  
 Objeto: Aquisição de material descartável.  
 Valor: R\$ 352,50  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 694/2015  
 Favorecido: D.Freitas Dias Comércio e Serviços Eirelli.  
 Objeto: Aquisição de material descartável.  
 Valor: R\$ 1.716,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 695/2015  
 Favorecido: Street Tour Transporte e locação Ltda  
 Objeto: Serviço de locação de ônibus.  
 Valor: R\$ 810,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 696/2015  
 Favorecido: BR3Auto Peças do Retiro Ltda  
 Objeto: Serviço de mecânica.  
 Valor: R\$ 959,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 697/2015  
 Favorecido: BR3Auto Peças do Retiro Ltda  
 Objeto: Serviço de mecânica.  
 Valor: R\$ 4.989,45  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 698/2015  
 Favorecido: Kalafrío 2005 Refrigerações Ltda  
 Objeto: Aquisição de ar condicionado.  
 Valor: R\$ 4.700,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 698/2015  
 Favorecido: Kalafrío 2005 Refrigerações Ltda  
 Objeto: Prestação de serviço.  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA LICITAÇÃO

Processo N° 705/2015  
 Favorecido: Mimel Eletromecânica Ltda  
 Objeto: Prestação de serviço.  
 Valor: R\$ 1.660,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA LICITAÇÃO

Processo N° 706/2015  
 Favorecido: Eletrosul Comercial de Barra Mansa Ltda  
 Objeto: Aquisição de material elétrico.  
 Valor: R\$ 1.738,18  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA LICITAÇÃO

Processo N° 706/2015  
 Favorecido: KG PEHRSON Com. Material Elétrico Ltda  
 Objeto: Aquisição de material elétrico.  
 Valor: R\$ 1.554,52  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA LICITAÇÃO

Processo N° 707/2015  
 Favorecido: Oliveira e Cersozimo Comércio de Embalagens  
 Objeto: Aquisição de material descartável.  
 Valor: R\$ 3.710,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA LICITAÇÃO

Processo N° 708/2015  
 Favorecido: Here Control Teleinformática Ltda-ME  
 Objeto: Aquisição de periférico.  
 Valor: R\$ 1.159,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA LICITAÇÃO

Processo N° 709/2015  
 Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eirelli-EPP  
 Objeto: Aquisição de jaquetas térmicas.  
 Valor: R\$ 379,20  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA LICITAÇÃO

Processo N° 709/2015  
 Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eirelli-EPP  
 Objeto: Aquisição de botas.  
 Valor: R\$ 722,50  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA LICITAÇÃO

Processo N° 710/2015  
 Favorecido: Delta Seg Comércio e Equip.de Segurança  
 Objeto: Aquisição de botas.  
 Valor: R\$ 196,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA LICITAÇÃO

Processo N° 710/2015  
 Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli EPP  
 Objeto: Aquisição de botinas.  
 Valor: R\$ 430,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA INEXIBILIDADE

Processo N° 701/2015  
 Favorecido: Sindicato das Empresas e Transporte e Passagem  
 Objeto: Aquisição de vale transporte.  
 Valor: R\$ 22.699,85  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - INEXIBILIDADE

Processo N° 702/2015  
 Favorecido: Sindicato das Empresas e Transporte e Passagem  
 Objeto: Aquisição de vale transporte.  
 Valor: R\$ 3.758,30  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA CONVITE Nº014/2015

Processo N° 667/2015  
 Favorecido: Distr.de Hortifrutigranjeiros Vale Verde  
 Objeto: Aquisição gênero alimentícios.  
 Valor: R\$ 26.621,20  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA CONVITE Nº 014/2015

Processo N° 667/2015  
 Favorecido: S.M. dos Santos Oliveira Hortif. Epp  
 Objeto: Aquisição de gênero alimentícios.  
 Valor: R\$ 10.659,80  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA CONVITE Nº 014/2015

Processo N° 667/2015  
 Favorecido: Víque Comércio de Alimentos Ltda Me  
 Objeto: Aquisição de gênero alimentícios.  
 Valor: R\$ 12.400,80  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA CONVITE Nº 031/2015

Processo N° 768/2013  
 Favorecido: Comporte – Mat.de Prot.. e Serviços Ltda  
 Objeto: Prestação de serviço.  
 Valor: R\$ 9.600,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TOMADA DE PREÇO º 001/2015

Processo N° 190/2015  
 Favorecido: Distr.de Hortifrutigranjeiros Vale Verde  
 Objeto: Aquisição de gênero alimentícios.  
 Valor: R\$ 2.960,55  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TOMADA DE PREÇO º 001/2015

Processo N° 190/2015  
 Favorecido: Distr.de Hortifrutigranjeiros Vale Verde  
 Objeto: Aquisição de gênero alimentícios.  
 Valor: R\$ 62,62  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TOMADA DE PREÇO º 003/2015

Processo N° 151/2015  
 Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos  
 Objeto: Aquisição de gênero alimentícios.  
 Valor: R\$ 23.247,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TOMADA DE PREÇO º 004/2015

Processo N° 282/2015  
 Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos  
 Objeto: Aquisição de gênero alimentícios.  
 Valor: R\$ 29.043,75  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

### FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TOMADA DE PREÇO º 006/2015

Processo N° 672/2015  
 Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos  
 Objeto: Aquisição de gênero alimentícios.  
 Valor: R\$ 131.610,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0077/2015-FURBAN/VR

### TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0154/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Construforte Construção Civil Ltda.

OBJETO: Alteração da planilha Contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de recuperação de cobertura e paredes da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.982,58(cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 55.01.10.301.0180.2542.3.4.4.9.0.51.00.00.09.99.

NOTA EMPENHO ADITIVA: 000300, de 27 de outubro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º c/c art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0516/2014-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2015.

# EPD - Empresa de Processamento de Dados

## ATO Nº 019/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2015, **Edvaldo Luiz Silva**, do cargo de **Diretor Técnico**, para o qual foi nomeado através da Portaria s/n.º do Gabinete do Prefeito, com vigência a partir de 01/01/2009.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 30 de outubro de 2015.

**PAULO CESAR LOPES NETTO**  
Diretor Presidente

## ATO Nº 020/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2015, **Gilberto Viana Ferreira**, do cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, para o qual foi nomeado através do Ato n.º 002/2009.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 30 de outubro de 2015.

**PAULO CESAR LOPES NETTO**  
Diretor Presidente

## ATO Nº 021/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2015, **Luciene Glória da Silva**, do cargo de **responsável pelo Setor de Tesouraria**, para o qual foi nomeada através do Ato n.º 008/2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 30 de outubro de 2015.

**PAULO CESAR LOPES NETTO**  
Diretor Presidente

## ATO Nº 022/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2015, **Nilda dos Santos Espíndola**, do cargo de **Chefe da Seção Administrativa**, para o qual foi nomeada através do Ato n.º 009/2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 30 de outubro de 2015.

**PAULO CESAR LOPES NETTO**  
Diretor Presidente

## ATO Nº 023/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2015, **Onício Zamboti Júnior**, do cargo de **Gerente da Divisão de Supor**, para o qual foi nomeado através da Portaria s/n.º do Gabinete do Prefeito, com vigência a partir de 01/01/2009.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 30 de outubro de 2015.

**PAULO CESAR LOPES NETTO**  
Diretor Presidente

## ATO Nº 024/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

como estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2015, **Paula Daniele Fernandes Miranda**, do cargo de **Secretária Executiva**, para o qual foi nomeada através do Ato n.º 002/2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 30 de outubro de 2015.

**PAULO CESAR LOPES NETTO**  
Diretor Presidente

## ATO Nº 025/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2015, **Rita de Cássia de Lima Teixeira**, do cargo de **Chefe da Seção de Recursos Humanos**, para o qual foi nomeada através do Ato n.º 010/2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 30 de outubro de 2015.

**PAULO CESAR LOPES NETTO**  
Diretor Presidente

## ATO Nº 026/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2015, **Sônia Regina Azevedo Alves**, do cargo de **Chefe da Seção Financeira**, para o qual foi nomeada através da Portaria s/n.º do Gabinete do Prefeito, com vigência a partir de 01/01/2009.

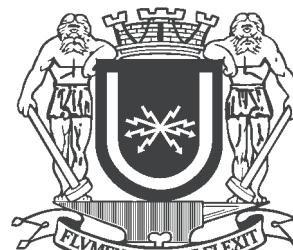
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 30 de outubro de 2015.

**PAULO CESAR LOPES NETTO**  
Diretor Presidente

Câmara Municipal de Volta Redonda

# Poder Legislativo



DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2015:

Saldo do mês anterior ..... R\$ 1.264.338,26  
ORÇAMENTO (Empenhado):  
No mês ..... R\$ 328.605,22  
Até o mês ..... R\$ 30.207.166,28

RECEITA (Repasso):  
No mês ..... R\$ 2.600.000,00  
Até o mês ..... R\$ 23.670.000,00

DESPESA (Orçamentária):  
No mês ..... R\$ 2.348.822,15  
Até o mês ..... R\$ 22.732.108,39

Saldo para o mês seguinte ..... R\$ 1.517.775,03

**OBS.:** Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2015.

**Marcello Fernando Gomes de Mesquita**  
Chefe Divisão Contabilidade  
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

**Marcos Aurélio da Conceição Ramos**  
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil  
CRC/RJ – 092.705/O-9 Matrícula 1051

**Vereador Paulo César Lima Conrado**  
Presidente da CMVR

## PORTARIA Nº 007/15

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 19 de outubro do ano em curso, referente ao período de 05/06/2012 a 05/06/2013 por 30 (trinta) dias a servidora **Tânia Lucia Marques de Aquino**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo V, Matrícula 077, conforme Processo Administrativo nº 1.352/2015.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 4.174

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. JOÃO CARLOS SOUZA NOÉ DA COSTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. João Carlos Souza Noé da Costa.

**Artigo 2º** - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva  
1º Secretário 2ª Secretária

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 4.183

EMENTA: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AOSR. CLARIMUNDO CÉSAR GOMES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Clarimundo César Gomes.

**Artigo 2º** - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de outubro de 2015.

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva  
1º Secretário 2ª Secretária

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente